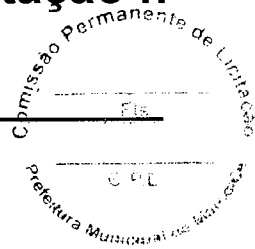




Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

# TJIL – Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 7190801/2021



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o presente termo emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marco, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos mencionados no referido Termo, **RATIFICO** a Presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA - EPP, CNPJ nº 07.693.904/0001-99, cujo tem como objeto a **Realização de EXAMES e PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS e diversas especialidades, conforme valores compostos de pesquisa de preços, destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco-CE**, nos Termos do Art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Marco-CE., 20 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Nelson Cavalcante Filho**  
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

# TJIL – Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 7190801/2021

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

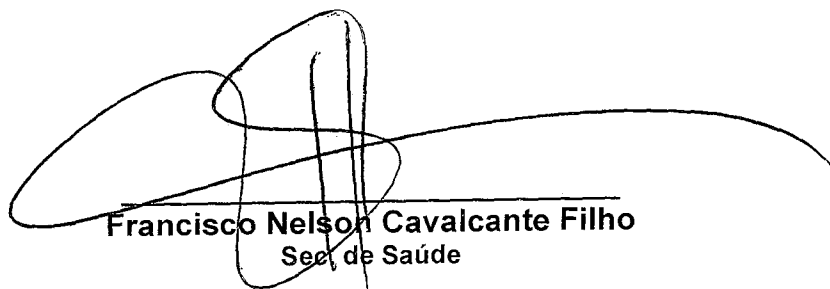
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – TJDL (Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 7190801/2021 – OBJETO:** realização de EXAMES e PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS e diversas especialidades, conforme valores compostos de pesquisa de preços, destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco-CE. **CONTRATANTE:** Município de Marco-CE., representado pelo(a) Sr(a). Sec. de Saúde. **CONTRATADO(A):** CLINICA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E IMAGEM LTDA - EPP, CNPJ nº 07.693.904/0001-99. **VALOR:** R\$ 897.770,75 (Oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 a Chamada Pública nº 05/2021. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 20/08/2021. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Pref. Guido Osterno, s/n, Centro. Fone: (88) 3664-1077. **Francisco Nelson Cavalcante Filho, Sec. de Saúde.**  
**NÃO PUBLICAR A PARTIR DESTA LINHA**

**OBS.: Publicação no(s) seguinte(s) veículo(s) de Comunicação no dia 20/08/2021:**

- Flanelógrafo do Edifício Sede da Prefeitura.

**ÓRGÃO:** Secretaria de Saúde

**RESPONSÁVEL:** Francisco Nelson Cavalcante Filho



**Francisco Nelson Cavalcante Filho**  
Sec. de Saúde